



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0042/2026**

**Em, 15 de Abril de 2026.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0482, de 6 de abril de 2026, combinada com a Lei nº 0467, de 20 de outubro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

15	451	1015	1006	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	
0001286	4590.61	99	27550000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	90.000,00
				Total da Ação	90.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	90.000,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>90.000,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), na fonte de recursos 755.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MANOEL VITAL NETO  
PREFEITO